



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 1 /2018

Cabo Frio, 30 de janeiro de 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tenho a elevada honra de submeter à indispensável apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “**Institui o Programa de Incentivo à Regularização de Transações Imobiliárias.**”

A matéria em apreço tem como objetivo primordial estimular o pagamento de créditos tributários relativos ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

A adoção do Programa, na forma e condições ora propostas, incentivará aos contribuintes a promoverem a regularização da dominialidade de seus imóveis, com o consequente recolhimento do imposto devido, fato que permitirá o incremento da receita municipal.

Cabe destacar que, as medidas preconizadas no Projeto de Lei não afetarão as metas e o resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2018, conforme estudos realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, ao contrário, os ingressos nos cofres públicos como resultado do Programa alavancarão as receitas municipais oriundas do ITBI, até então incertas e de difícil arrecadação.

Ressaltando não tratar-se a matéria de redução de alíquota do ITBI, cumpre-me encaminhar a essa Magnânima Casa de Leis a **Nota Técnica nº 004/2017 – DECEF/SECFA**, para apreciação dos nobres Edis.

Estas, as razões principais que fundamentam a proposição em tela, que estou certo merecerá dos ilustres Edis a sempre acurada e percuciente análise, e para a qual solicito apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica Municipal.

Renovo a Vossas Excelências nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador AQUILES BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio**

Cabo Frio – RJ.